



Federação Moçambicana de Futebol

Agostinho Neto Nº 957 – Caixa postal 1467
Telef. (+258) 21 300366 – Fax. (+258) 21 300367
Site: www.fmf.co.mz – Email: fmfbol@fmf.co.mz
MAPUTO-MOÇAMBIQUE
NUIT 700056090

A TODAS AS ASSOCIAÇÕES PROVINCIAIS DE FUTEBOL E SEUS CLUBES FILIADOS A LIGA MOÇAMBICANA DE FUTEBOL E SEUS CLUBES PARTICIPANTES AOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DEMAIS AGENTES DO FUTEBOL

COMUNICADO OFICIAL Nº 045/FMF/D/2020

Assunto: Nova metodologia de trabalho e funcionamento dos Órgãos de Decisão de Licenciamento de Clubes - (CLC)

Na sequência das reformas em curso em relação a estrutura de funcionamento do sistema de licenciamento de clubes em Moçambique, com relação a metodologia de trabalho e funcionamento dos órgãos de decisão do Licenciamento de Clubes (CLC), são efectuadas as seguintes alterações:

1. ÓRGÃOS DE DECISÃO DE LICENCIAMENTO DE CLUBES (CLC)

De acordo com as regras da FIFA e da CAF, a FMF estabelece dois órgãos de decisão para o sistema de licenciamento de clubes, que se enquadram como Comissão de Licenciamento de Clubes (CLC), sendo estas as seguintes:

- a) *Órgão de Primeira Instância (OPI)*
É composto por um Presidente e membros representativos de cada um dos critérios
- b) *Órgão de Apelo (OA)*
É composto por um Presidente e outros membros

Novos procedimentos e funções dos Órgãos de Decisão de Licenciamento de Clubes (CLC):

- Os órgãos de decisão são independentes um do outro, bem como do departamento de licenciamento de clubes da FMF e de outros órgãos da FMF;
- Estes órgãos receberão apoio administrativo por parte da administração da FMF, através do Departamento de licenciamento de Clubes;
- Cabe exclusivamente aos órgãos de decisão, sem interferência de qualquer outro órgão da FMF, decidir sobre a atribuição da licença, bem como aplicar a devida sanção, que será vinculativa e final;
- Os critérios e sanções deverão ser aplicados de acordo com as definidas pela FMF, no "Regulamento Nacional de Licenciamento de Clubes" e na "Tabela de Sanções", devidamente aprovados pela direcção executiva da FMF;
- Os órgãos de decisão emitirão actas das suas reuniões e acórdãos com os termos das suas decisões, em documento próprio assinado, incluindo no mesmo, o logo da CLC e da FMF, bem como o respectivo carimbo da CLC;
- Os órgãos de decisão se regerão de acordo com as tabelas aprovadas e regulamento geral e de taxas em vigor na FMF;

O processo de licenciamento de clubes é tramitado em 4 fases:

- **Fase 1** – Enquadramento da entidade requerente e recepção do respectivo processo (Ao nível da Associação Provincial ou Departamento de Licenciamento de Clubes da FMF).
- **Fase 2** – Análise, recolha de elementos, e inspecção por parte do departamento de Licenciamento de Clubes, para sistematização devida de todos os elementos recebidos. (Organização e sistematização de processo por parte do CL Manager FMF para análise e deliberação do OPI).
- **Fase 3** – Análise e Deliberação em primeira instância (pelo OPI).
- **Fase 4** – Análise de Apelo (se for o caso) pelo Órgão de Apelo.

Taxa de Licenciamento para os clubes:

As taxas a vigorar serão revistas na próxima época e comunicadas através do C.O nº1 da FMF.

Todas as taxas administrativas de licenciamento terão de ser pagas no acto de entrega da documentação ao departamento de Licenciamento de Clubes.

Os clubes ao aderirem ao sistema, deverão pagar o valor de 100% correspondente a taxa equivalente a competição que se candidatam, por via de cheque visado ou talão de depósito bancário na conta da FMF Nº. (A ser indicada)

Receitas e subsídios de funcionamento

100% das receitas e taxas serão a favor da FMF.

A movimentação da conta bancária acima mencionada, seguirá os procedimentos financeiros internos estabelecidos pela direcção executiva e o departamento de finanças da FMF, estando sujeita a auditoria e controle por parte da FIFA/CAF.

Outros Pagamentos

O montante referente aos pagamentos pelas reuniões, visitas de inspecção, deslocações e trabalhos, serão de acordo com estabelecido no regulamento geral de taxas em vigor da FMF.

As presenças dos membros da CLC nas reuniões, serão contabilizadas pelo departamento de licenciamento de clubes através de senhas de presença e preenchimento de grelha de participação, e posteriormente serão entregues para validação ao Secretário Geral da FMF, que por sua vez encaminhará ao Departamento de Finanças da FMF para o devido pagamento.

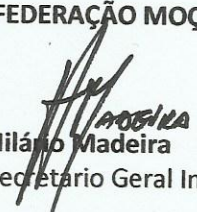
As senhas de presença para as reuniões só deverão ser pagas mediante aprovação da respectiva acta, grelha de presença e assinatura da mesma.

Remunerações fixas mensais aos membros da CLC

Não aplicável

Maputo, aos 28 de Maio de 2020

FEDERAÇÃO MOÇAMBICANA DE FUTEBOL


Hilário Madeira
Secretário Geral Interino

